



DECRETO Nº. 049/2.023, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

"Concede aposentadoria voluntária a Sra. **ABADIA SILVÂNIA FERREIRA** e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 22 da Lei Municipal nº. 465/2005, a Sra. **ABADIA SILVÂNIA FERREIRA**, portadora do CPF nº **478.844.361-91**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de "Professor Regente de Ensino".

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

- I** - Salário Base de R\$ 2.884,22;
- II** - Quinquênio (1) 6% de R\$ 173,05;
- III** - Quinquênio (4) 5% de R\$ 576,84;
- IV** - Provento mensal no valor de R\$ 3.634,11.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referentes ao cargo de "Professor Regente de Ensino", sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 12 de maio de 2.023.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal